



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O **Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev**, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.948/0001-03 por intermédio de seu Presidente, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Apresentação das Propostas:**

Até as 15:00 do dia 24/03/2026

- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**

compras@caraguaprev.sp.gov.br

- **Referência do tempo:**

Horário de Brasília (DF)

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Demanda criada pela:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 03/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, e preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas:

compras@caraguaprev.sp.gov.br

3.DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS SERVIÇOS e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;



b) O(s) preço(s) do valor total dos serviços e produtos deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 02 (DUAS) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada dos serviços e produtos ofertados, conforme definido no Termo de Referência;

3.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa de Licitação;

3.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação junto com a proposta. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

4.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

4.3. Da documentação:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.



Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

4.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

5.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Aviso de Contratação Direta, o objeto será ratificado ao autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

5.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

032101|09.272.0148.2072.3.3.90.40.99 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação -PJ.



7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do CaraguaPrev, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo CaraguaPrev, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

7.3. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

7.4. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

8.PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.3. O atraso no fornecimento dos materiais sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.2 Fica assegurado ao CaraguaPrev, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da



legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a dispensa;

9.3. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

9.5. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

9.6. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CaraguaPrev não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

9.7. O CaraguaPrev, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

9.8. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.


9.9 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA CONTRATUAL

MODELO DE PROPOSTA

Caraguatatuba, 19 de março de 2026

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10 



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev. A contratação visa assegurar que o Instituto disponha de um website moderno, seguro, responsivo e totalmente alinhado às exigências legais e às necessidades de comunicação institucional e atendimento aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir a continuidade da comunicação institucional, da transparência ativa, da prestação de serviços digitais e da disponibilização de informações essenciais à sociedade, além de atender às obrigações legais estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação, pela Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativos que regem a publicidade e o acesso público aos atos administrativos. O portal do CaraguaPrev constitui instrumento fundamental para garantir eficiência administrativa, transparência e controle social, sendo indispensável que opere de forma estável, segura e continuamente atualizada do ponto de vista tecnológico.

2.1 PREVISÃO LEGAL

A presente contratação é balizada pelos preceitos definidos no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e paralelamente Decreto Municipal nº 1789/2023 que regula a nova lei de licitações no âmbito do município de Caraguatatuba/SP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato para apresentar o layout do site à ser aprovado pela Contratante. A CONTRATADA terá o prazo de até 10 dias após a aprovação do layout pela Contratante, e já de posse do domínio do website e do material a ser incluído (imagens, textos, endereços, secretarias, contatos, redes sociais, etc.) que serão fornecidos pela Contratante, sob forma de backup, para a conclusão dos serviços do presente estudo.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como hospedagem, sistemas, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais que forem necessários, decorrentes da aquisição do objeto pelo Instituto de Previdência do Município de



Caraguatatuba - CaraguaPrev.

A solução a ser contratada deverá englobar o desenvolvimento integral do novo portal, com ambiente gráfico renovado, arquitetura responsiva e recursos estruturais e tecnológicos compatíveis com as melhores práticas de desenvolvimento web. A plataforma deverá permitir navegação clara e objetiva, com acesso organizado às informações institucionais, aos documentos administrativos, às publicações oficiais e aos serviços voltados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Toda a estrutura deverá refletir as funcionalidades já existentes no website atual do CaraguaPrev, ao mesmo tempo em que será preparada para expansão futura de conteúdos, módulos, integrações e serviços, sem comprometer a estabilidade e o desempenho do sistema.

3.1 DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DO PAGAMENTO

A contratada deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica**;

Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

Os pagamentos serão mensais, portanto, os valores do desenvolvimento e estruturação do web-site deverão ser diluídos durante a vigência do contrato.

3.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

I. Advertência;

II. Multa administrativa, graduável e progressiva conforme a gravidade da infração, acumulável com as demais sanções;

3.3 DA ESTRUTURA

A estrutura do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba –



CaraguaPrev deverá ser concebida de modo a assegurar uma navegação intuitiva, moderna e plenamente compatível com os padrões tecnológicos atualmente exigidos para portais públicos. O website deverá reunir, em um ambiente unificado e de fácil utilização, todas as funcionalidades já existentes no portal atual do Instituto, além de possibilitar expansões futuras de conteúdo, módulos e integrações, sem comprometer a estabilidade e o desempenho da solução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ser desenvolvida em arquitetura responsiva, permitindo adequada visualização em computadores, tablets e dispositivos móveis, contemplando layout dinâmico, elementos visuais atualizados e organização de conteúdo que favoreça o acesso rápido às informações de interesse do servidor público, aposentado, pensionista e demais cidadãos. O portal deverá possuir um painel administrativo completo (CMS), de uso amigável e intuitivo, permitindo que a equipe técnica do CaraguaPrev possa realizar atualizações e publicações sem a necessidade de conhecimento técnico avançado, garantindo autonomia para a inserção de textos, documentos, imagens, links, avisos, editais e quaisquer outros conteúdos institucionais.

A estrutura do portal deverá englobar todas as seções já existentes no website atual do CaraguaPrev, incluindo área institucional contendo informações sobre a história, missão, visão, estrutura organizacional, legislação aplicável, composição dos conselhos, publicações de atas, resoluções e demais documentos administrativos. Deverá também contemplar área específica para notícias, comunicados, informativos, galerias de imagens e vídeos, possibilitando que o Instituto mantenha comunicação ativa e transparente com os segurados e com a sociedade.

O portal deverá conter seção destinada à transparência pública, alinhada às diretrizes da Lei de Acesso à Informação e demais normativos federais, permitindo a publicação de relatórios financeiros, balanços, demonstrativos atuariais, prestações de contas, documentos previdenciários e demais informações necessárias para assegurar a publicidade dos atos administrativos. O sistema deverá permitir a organização e disponibilização de documentos em formatos diversos, possibilitando busca interna eficiente, filtragem de conteúdos e acesso rápido ao material desejado.

Deverá estar presente uma área específica para o segurado, reunindo orientações sobre aposentadorias, pensões, benefícios previdenciários, formulários, requerimentos, manuais, procedimentos e demais documentos de uso recorrente dos servidores vinculados ao regime próprio. A disponibilização de arquivos para download deverá ocorrer de forma simples e organizada, com categorização adequada e possibilidade de atualização contínua.

A página deverá oferecer um mecanismo de busca interna avançado, capaz de localizar conteúdos por palavras-chave, categorias, datas ou tipo de documento, garantindo agilidade na consulta das informações necessárias. A solução deverá seguir padrões e recomendações de acessibilidade digital, incluindo conformidade com a WCAG 2.1 e com o eMAG 3.1, disponibilizando recursos de contraste, ajuste de tamanho de fonte, navegação por teclado e compatibilidade com leitores de tela, de forma a



assegurar a inclusão de usuários com deficiência.

No que se refere aos requisitos técnicos, o portal deverá ser desenvolvido com base em padrões internacionais de programação e segurança, garantindo código estruturado, limpo e protegido contra vulnerabilidades comuns, como ataques de injeção, scripts maliciosos ou acessos indevidos. Deverá obrigatoriamente operar em ambiente seguro com certificação SSL (HTTPS), possuir mecanismos de proteção contra falhas e sobrecargas, além de contar com backups automáticos diários, com retenção mínima de trinta dias, permitindo rápida restauração em caso de evento crítico.

A hospedagem deverá ser realizada em infraestrutura estável, com alta disponibilidade, redundância e política contínua de monitoramento, garantindo, no mínimo, 99,5% de uptime mensal. O ambiente deverá incluir firewall gerenciado, antivírus, mecanismos de prevenção de ataques e armazenamento seguro de logs de acesso. A empresa contratada será responsável por todo o suporte técnico relacionado ao ambiente de hospedagem, atualizações da plataforma, aplicação de patches de segurança, correções de falhas e manutenção preventiva.

O painel administrativo deverá permitir controle de usuários, definição de perfis de acesso, edição completa de páginas e menus, organização de documentos, gerenciamento de galerias e programação de publicações. O sistema deverá registrar histórico de alterações, possibilitando controle de versões e acompanhamento das atualizações efetuadas no portal.

A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo, com atendimento por meio de sistema de chamados e prazos de resposta previamente definidos. Também deverá realizar monitoramento do desempenho da plataforma, aplicando melhorias necessárias sempre que identificadas. Será obrigatória a entrega do portal completamente funcional, acompanhado de manual do usuário, documentação técnica do ambiente, relatório de configuração e treinamento da equipe do CaraguaPrev para utilização plena do sistema.

A estrutura descrita deverá assegurar que o novo portal do CaraguaPrev ofereça organização, segurança, transparência, acessibilidade e eficiência, fortalecendo a comunicação com os segurados e garantindo o pleno cumprimento das obrigações institucionais do Instituto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 MANUTENÇÃO

Manutenção do website: a contratada deverá prover, durante o período do contrato, a manutenção do website no que se refere a hospedagem em servidor; segurança dos links e conteúdo; correção de erros de programação; upload de conteúdos dinâmicos e estáticos (texto, imagem) quando solicitado pela equipe do CaraguaPrev; criação de novas páginas ou extinção de páginas, quando solicitado, além de suporte 24 h por dia através de atendimento online, e/ou telefone, e/ou e-mail, com resposta para a solução de possíveis problemas em até 4 (quatro) horas, e demais ajustes de funcionalidades dentro do projeto básico proposto e criação de novas funcionalidades dentro do limite de 10 horas de trabalho



mês;

5.2 HOSPEDAGEM E SEGURANÇA

A Hospedagem do site será fornecido pela empresa CONTRATADA. É de responsabilidade da CONTRATADA no caso de eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website. O servidor que hospedar os serviços deve rodar sobre plataformas Microsoft para conformidade com o ambiente operacional do CaraguaPrev e suportando integração com esse. As informações de espaço em disco utilizado e tráfego mensal devem estar visíveis em tempo real através da ferramenta de gestão do conteúdo e as tratativas de hospedagem da solução permanecem sob responsabilidade da CONTRATADA.

5.3 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços devem obedecer às especificações pré-definidas, podendo o CaraguaPrev, a qualquer momento, rejeitar os serviços em todo ou em parte, devendo a CONTRATADA realizar as adequações necessárias no máximo em 5 dias.

6. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com este TR.
- 6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.
- 6.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.
- 6.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 6.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, material didático, certificados, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.6. Em razão da complexidade do objeto de contratação e do envolvimento de diversos serviços, não será aceita a formação de consórcio.
- 6.7. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais dispositivos legais aplicáveis.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Os valores referenciais estimados da contratação, aferidos conforme pesquisa de mercado, são os seguintes:

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

8.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste Termo de Referência.

8.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, permanecendo assegurada a divulgação dos



quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao limite máximo aceitável, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e comprometendo a efetiva disputa.

A medida também busca mitigar riscos de conluio ou alinhamento artificial de preços, reforçando a isonomia entre os participantes e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, da moralidade e da supremacia do interesse público. Ressalta-se que o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, garantindo-se plena transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, conforme disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que não se trata de licitação cujo critério de julgamento seja o de maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável deveria constar expressamente do edital, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

8.5. Após transcorrido o prazo de 12(doze) meses, será aplicado reajuste pelo índice setorial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser disponibilizado pelo IBGE.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo Gestor do contrato, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14133/2021);

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital;

11 – DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. A minuta será elaborada posteriormente pela Diretoria Administrativa.

11.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

11.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11.4. Após transcorrido o prazo de 12(doze) meses, será aplicado reajuste pelo índice setorial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser disponibilizado pelo IBGE.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, licenciamento, suporte técnico e hospedagem do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança, a confiabilidade e a atualização permanente do ambiente digital institucional, o qual constitui instrumento essencial de comunicação, transparência e prestação de informações aos segurados, aposentados, pensionistas, órgãos de controle e à sociedade em geral. Considerando a complexidade técnica envolvida, a necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, segurança da informação, proteção de dados, bem como às exigências legais de transparência pública, mostra-se imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada e estrutura adequada para garantir a adequada operacionalização do portal, sua disponibilidade contínua e a rápida resolução de eventuais falhas. Ademais, a terceirização desses serviços revela-se a



solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que o Instituto não dispõe, em seu quadro próprio, de recursos humanos especializados e infraestrutura tecnológica suficientes para executar tais atividades de forma contínua e segura, preservando, assim, o interesse público e a boa governança administrativa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As dotações orçamentárias vinculadas a contratação são 09.272.0148.2072.3.3.90.40.99 – outros serviços de tecnologia da informação e comunicação -PJ.

13.2. A futura contratação foi incluída no PCA com estimativa de despesa em todos os meses do exercício fiscal sob a rubrica serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.

Caraguatatuba, 19 de março de 2026

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo





ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Desenvolvimento, Manutenção, Licença, Suporte e Hospedagem do Portal Institucional do CaraguaPrev

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representado por seu(a) Presidente _____, doravante denominado "CONTRATANTE".
CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada "CONTRATADA".

As partes resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, licença, suporte técnico e hospedagem do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, que integra este contrato, e nas propostas apresentadas pela CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir todas as obrigações aqui dispostas.

CLÁUSULA 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência:
- 2.1.1. Desenvolver o portal institucional conforme as especificações descritas no Termo de Referência, garantindo sua funcionalidade, segurança, desempenho e conformidade com as legislações aplicáveis;
 - 2.1.2. Prestar serviços de manutenção corretiva e evolutiva do portal durante toda a vigência contratual;
 - 2.1.3. Fornecer suporte técnico contínuo para a administração do portal, com prazos definidos de resposta e resolução;
 - 2.1.4. Garantir a disponibilidade mínima do portal de 99,5%, conforme padrões de qualidade previamente acordados;
 - 2.1.5. Assegurar a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas pertinentes;
 - 2.1.6. Disponibilizar, ao final da execução, todos os arquivos, documentos, códigos-fonte e materiais relativos ao portal para o CaraguaPrev.

CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 3.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e materiais necessários à execução do objeto deste contrato;



3.1.2. Acompanhar a execução do contrato e fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas;

3.1.3. Efetuar os pagamentos conforme as condições e prazos definidos no presente contrato;

3.1.4. Designar um responsável para atuar como interlocutor junto à CONTRATADA, para questões operacionais, administrativas e financeiras do contrato.

CLÁUSULA 4 - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), a ser pago mensalmente, conforme o cronograma de entregas estabelecido e as condições descritas no Termo de Referência.

4.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade da execução dos serviços, emitido pelo responsável da CONTRATANTE, conforme o cronograma acordado.

4.3. Os pagamentos poderão ser glosados ou retidos pela CONTRATANTE, caso sejam verificadas desconformidades nos serviços prestados.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que haja interesse da administração, conforme os termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente em razão de descumprimento de suas obrigações ou por interesse público, conforme as hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Após transcorrido o prazo de 12(doze) meses, será aplicado reajuste pelo índice setorial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser disponibilizado pelo IBGE.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 151 a 157 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa, proporcional ao valor do contrato, a ser definida de acordo com a gravidade do descumprimento;

6.1.3. Impedimento de licitar com a Administração Pública, conforme o caso.

6.2. As penalidades serão aplicadas mediante notificação formal à CONTRATADA, que poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Por interesse público, conforme previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;



7.1.2. Por descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o art. 138 da mesma Lei;

7.1.3. Nos demais casos previstos na legislação aplicável.

7.2. Em caso de rescisão, as partes acordam que a CONTRATADA deverá restituir à CONTRATANTE todos os valores pagos, se for o caso, ou transferir à CONTRATANTE todos os dados, arquivos e conteúdos relativos ao portal.

CLÁUSULA 8 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre os conteúdos gerados, incluindo códigos-fonte, banco de dados, documentos e layout do portal, serão exclusivos da CONTRATANTE.

8.2. A CONTRATADA se compromete a transferir, ao final do contrato, toda a documentação e material relacionado ao portal para a CONTRATANTE, que passará a ser a única titular de todos os direitos sobre o portal, sem quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este contrato poderá ser alterado por acordo mútuo entre as partes, desde que haja justificativa técnica e administrativa que requeira a modificação do objeto ou das condições contratuais.

9.2. As partes se comprometem a resolver amigavelmente quaisquer conflitos ou controvérsias decorrentes deste contrato, por meio de negociações diretas, antes de recorrer ao Judiciário.

9.3. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo nas hipóteses legais de rescisão.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba – SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CONTRATADA:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para Contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção, licença, suporte técnico e hospedagem do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12pra MESES)
Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, licença, suporte técnico e hospedagem do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.		

VALOR TOTAL R\$ ____ (____)

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento da mesma.

Pagamento: em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal.

(assinatura do representante legal/carimbo)